



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## PROJETO DE LEI Nº 033/2021

### “Autoriza Abertura de Crédito Especial”

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 1.535,34 (um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

#### 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 09 INVESTIMENTO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

#### 1.111 INVESTIMENTO – VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

4.4.90.52.00.00.00.4507 – Equipamentos e Material Permanente.....(311).....R\$ 1.535,34

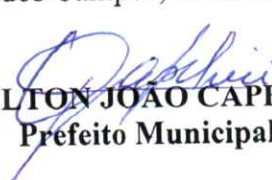
**TOTAL.....R\$ 1.535,34**

**Art. 2º** - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto de acordo com o SUPERÁVIT FINANCEIRO do Recurso 4507 - Investimento Vigilância Alimentar e Nutricional no valor de R\$ 1.535,34.

**TOTAL.....R\$ 1.535,34**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 03 de Maio de 2021.

  
**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

*Sr. Unanimidade*  
**APROVADO**

**05 / 05 / 2021**

*Indaule H*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 033/2021**

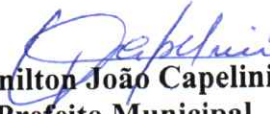
Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 033/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 1.535,34 (um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), a título de crédito especial.

**A rubrica está sendo alocada na dotação investimento em equipamentos e material permanente – vigilância alimentar e nutricional da Secretaria Municipal de Saúde, e tem origem no Recurso 4507 por Superávit Financeiro.**

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**Onilton João Capelini**  
**Prefeito Municipal**